



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

540
M

CONTRATO Nº 136/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA E A EMPRESA ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 8 (oito) dia do mês de Junho do ano de 2021, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, localizada na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos nº 300, Coqueiral e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, localizado a Av. José Sarney s/nº, Centro, Itinga do Maranhão/MA, através da Secretária Municipal de Saúde **ADRIANA DA SILVA GOMES**, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 018945752001-0 SESP/MA e do CPF nº 007.557.063-74, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 21.581.445/0001-82, estabelecida na Estrada Curuçamba, bairro Curuçamba, Ananindeua – PA, CEP 67.146-263, neste ato, representada pelo Sr. **SILVAIR DIAS LADEIRA JUNIOR**, brasileiro, portador da carteira de identidade de nº 8362637 PC/PA e do CPF nº 001.069.535-06, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10.004/2021 – ADESÃO 001/2021** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e correlatos para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA, conforme quantitativos descritos abaixo, com motivação no Processo Administrativo nº **10.004/2021**, e em conformidade com a Adesão a Ata de Registro de Preços nº **001/2021-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, de R\$ 3.293.245,57 (três milhões, duzentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

543
M

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VLR UNIT R\$	VLR TOTAL R\$
4	ALBENDAZOL 400MG, COMP. MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	75.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,29	R\$ 21.750,00
6	ALOPURINOL 100 MG, COMP.	COMPRIMIDO	5.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,33	R\$ 1.650,00
7	AMOXICILINA 500 MG, CÁPSULA	CAPSULA	50.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
23	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG, COMP.	COMPRIMIDO	10.000	UNIÃO QUIMICA	R\$ 4,44	R\$ 44.400,00
26	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG, COMP.	COMPRIMIDO	10.000	HIPOLABOR	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
27	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 10 MG, COMP.	COMPRIMIDO	12.500	MEDLEY	R\$ 0,10	R\$ 1.250,00
30	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG, COMP.	COMPRIMIDO	5.000	EMS.	R\$ 0,31	R\$ 1.550,00
31	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG, COMP.	COMPRIMIDO	5.000	SANDOZ	R\$ 2,63	R\$ 13.150,00
37	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG, COMP.	COMPRIMIDO	20.000	NEO QUIMICA	R\$ 2,49	R\$ 49.800,00
39	FUROSEMIDA 40 MG, COMP.	COMPRIMIDO	50.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 0,05	R\$ 2.500,00
41	GLICLAZIDA 80 MG, COMP.	COMPRIMIDO	10.000	EMS.	R\$ 0,56	R\$ 5.600,00
44	HIDRALAZINA CLORIDRATO DE, 50 MG COMP.	COMPRIMIDO	10.000	NOVARTIS	R\$ 0,55	R\$ 5.500,00
50	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG, COMP.	COMPRIMIDO	5.000	SANOFI	R\$ 0,43	R\$ 2.150,00
51	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG, COMP.	COMPRIMIDO	5.000	SANOFI	R\$ 0,38	R\$ 1.900,00
52	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG, COMP.	COMPRIMIDO	5.000	SANOFI	R\$ 0,41	R\$ 2.050,00
53	LORATADINA 10 MG, COMP.	COMPRIMIDO	30.000	GEOLAB	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
56	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG, COMP.	COMPRIMIDO	35.000	EMS.	R\$ 0,34	R\$ 11.900,00
58	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMP.	COMPRIMIDO	35.000	MEDQUIMICA	R\$ 0,05	R\$ 1.750,00
64	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMP. ORODISPERSÍVEL.	COMPRIMIDO	5.000	BIOLAB	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
65	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	BIOLAB	R\$ 3,08	R\$ 15.400,00
66	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMP. ORODISPERSÍVEL.	COMPRIMIDO	5.000	ARESE PHARMA	R\$ 6,55	R\$ 32.750,00
67	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMP.	COMPRIMIDO	5.000	ARESE PHARMA	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
70	PREDNISONA 20 MG, COMP.	CAPSULA	40.000	SANVAL	R\$ 0,31	R\$ 12.400,00
78	ATORVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMPRIMIDO	2.500	EMS.	R\$ 1,59	R\$ 3.975,00
80	BACLOFENO 10MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	TEUTO	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00
82	CIPROFIBRATO 100MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	GEOLAB	R\$ 0,54	R\$ 2.700,00
83	DEXAMETASONA 2 MG, COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	25.000	TEUTO	R\$ 0,06	R\$ 1.500,00
86	JARDIANCE 25MG COMPRIMIDO- (EMPAGLIFLOZINA PROCESSO 25MG), 77.2019.8.14.0014-0800221-	COMPRIMIDO	2.500	BOEHRINGER	R\$ 10,30	R\$ 25.750,00
88	PIROXICAM 20 MG, CÁPSULAS DURA	COMPRIMIDO	25.000	PHARLAB	R\$ 0,24	R\$ 6.000,00
92	AZITROMICINA DI-HIDRATADA SUSPENSÃO ORAL DE 900 MG: FRASCO CONTENDO 23 G DE PÓ PARA RECONSTITUIÇÃO + FRASCO C/ 12 ML DE DILUENTE. 22,5ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	FRASCO	7.500	EUROFARMA	R\$ 7,71	R\$ 57.825,00
97	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML	FRASCO	10.000	FARMACE	R\$ 1,59	R\$ 15.900,00
99	ESTOLATO DE ERITROMICINA 25 MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 60 ML	FRASCO	5.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,99	R\$ 19.950,00
101	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRAC. C/ 120 ML	FRASCO	10.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,30	R\$ 63.000,00
102	GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG) 0,5 MG A 5 MG DE CUMARINA (DOSE DIÁRIA), XAROPE, FRASCO C/ 100 ML.	FRASCO	20.000	EUROFARMA	R\$ 1,98	R\$ 39.600,00
103	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, FRASCO C/ 240 ML.	FRASCO	15.000	EMS.	R\$ 4,44	R\$ 66.600,00
107	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE OU SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/ 100 ML.	FRASCO	20.000	NATULAB	R\$ 0,98	R\$ 19.600,00
108	NISTATINA 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO C/ 50 ML.	FRASCO	5.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 3,33	R\$ 16.650,00
109	ÓLEO MINERAL, FRASCO C/ 100ML	FRASCO	5.000	NATULAB	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
111	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML, FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	5.000	SOBRAL	R\$ 2,97	R\$ 14.850,00
112	SULFATO FERROSO 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML, C/ CONTA-GOTA.	FRASCO	10.000	NATULAB	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
114	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML, FRASCO COM 120 ML.	FRASCO	10.000	NEO QUIMICA	R\$ 1,39	R\$ 13.900,00
117	DRAMIN B6 (DIMENIDRINATO 25MG/ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5MG/ML), SUSPENSÃO ORAL GOTAS, FRASCO C/ 30ML	FRASCO	100	TAKED	R\$ 9,19	R\$ 919,00
118	DROPROPIZINA 7,5 ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO COM 120 ML.	FRASCO	5.000	MEDLEY	R\$ 10,21	R\$ 51.050,00
119	DROPROPIZINA 15 ML, XAROPE ADULTO, FRASCO COM 120 ML.	FRASCO	5.000	MEDLEY	R\$ 9,46	R\$ 47.300,00
122	ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 3 MG/ML + 3 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL, DE 1 ML.	AMPOLAS	5.000	EUROFARMA	R\$ 6,28	R\$ 31.400,00
123	ACETATO DE SÓDIO 2 MEQ/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 10 ML.	AMPOLAS	100	CITOPHARMA	R\$ 0,45	R\$ 45,00
126	BICARBONATO DE SÓDIO 1 MEQ/ML (8,4%) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 10 ML.	AMPOLA	100	SEMTEC	R\$ 0,68	R\$ 68,00



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

542
JP

127	CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO- AMPOLA CONTENDO PÓ ESTÉRIL EQUIVALENTE A 250 MG DE CEFTRIAXONA ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE COM 2 ML (LIDOCAÍNA A 1%) PARA APLICAÇÃO INTRAMUSCULAR (IM).	AMPOLA	2.500	EMS.	R\$ 17,50	R\$ 43.750,00
128	CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONTENDO PÓ ESTÉRIL EQUIVALENTE A 500 MG DE CEFTRIAXONA, ACOMPANHADO DE AMPOLA DE DILUENTE COM 2 ML (LIDOCAÍNA A 1%) PARA APLICAÇÃO (IM), FRASCOS- AMPOLA.	AMPOLA	5.000	EMS.	R\$ 110,14	R\$ 550.700,00
129	CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSO 500 MG, FRASCOS-AMPOLA CONTENDO PÓ ESTÉRIL EQUIVALENTE A 500 MG DE CEFTRIAXONA DISSÓDICA, PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA (IV)	AMPOLA	7.500	EMS.	R\$ 21,99	R\$ 164.925,00
130	CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR 1G, FRASCOS-AMPOLA CONTENDO PÓ ESTÉRIL EQUIVALENTE A 1G DE CEFTRIAXONA DISSÓDICA, PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA (IV)	AMPOLA	7.500	NOVA FARMA	R\$ 10,49	R\$ 78.675,00
131	CLORETO DE POTÁSSIO 2,56 MEQ/ML (19,1%), SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS PLÁSTICAS DE 10 ML	AMPOLA	1.500	SAMTEC	R\$ 0,21	R\$ 315,00
132	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 3 ML	AMPOLA	250	HIPOLABOR	R\$ 1,56	R\$ 390,00
133	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML (2%), SEM VASO CONSTRICTOR SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO - AMPOLA DE 20 ML	AMPOLA	7.500	HIPOLABOR	R\$ 2,32	R\$ 17.400,00
134	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10 MG/ML (1%) SEM VASO CONSTRICTOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML.	AMPOLA	7.500	CRISTALIA	R\$ 2,11	R\$ 15.825,00
135	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLAS DE 2 ML	AMPOLA	4.000	ISOFARMA	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
137	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLAS	7.500	HIPOLABOR	R\$ 1,49	R\$ 11.175,00
142	COMPLEXO B INJETÁVEL, AMPOLAS DE 2ML CADA.	AMPOLA	10.000	HYPOFARMA	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
144	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE, 4 MG/ML, DIPIRONA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SIMPLES, AMPOLA DE 1ML CADA.	AMPOLA	7.500	HYPOFARMA	R\$ 1,13	R\$ 8.475,00
145	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO DE, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL SIMPLES, AMPOLA DE 1ML CADA.	AMPOLA	5.000	FARMACE	R\$ 0,94	R\$ 4.700,00
146	GENTAMICINA 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1ML.	AMPOLA	7.500	NOVA FARMA	R\$ 0,65	R\$ 4.875,00
147	GENTAMICINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1ML.	AMPOLA	10.000	NOVA FARMA	R\$ 0,65	R\$ 6.500,00
148	GENTAMICINA 80 MG/2ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML.	AMPOLA	10.000	NOVA FARMA	R\$ 0,69	R\$ 6.900,00
153	NISTATINA 20.000 UI/G + METRONIDAZOL 100 MG/G. CREME VAGINAL, BISNAGA DE 50 G, ACOMPANHADA DE 10 APLICADORES GINECOLÓGICOS.	BISNAGA	15.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 6,08	R\$ 91.200,00
154	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO	AMPOLA	500	ISOFARMA	R\$ 0,29	R\$ 145,00
155	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G 1%, CREME, BISNAGA 15 G	BISNAGA	2.500	TEUTO	R\$ 2,02	R\$ 5.050,00
156	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) CREME, BISNAGA 10 G	BISNAGA	5.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
158	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%), BISNAGA 15 G	BISNAGA	15.000	E.M.S	R\$ 1,39	R\$ 20.850,00
159	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%), GEL VAGINAL, BISNAGA 50 G + 10 APLICADORES GINECOLÓGICOS	BISNAGA	15.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 4,33	R\$ 64.950,00
160	NITRATO DE MICONAZOL 2% (20 MG/G), CREME VAGINAL, BISNAGA 80 G + 14 APLICADORES GINECOLÓGICOS	BISNAGA	15.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 5,96	R\$ 89.400,00
162	PERMETRINA 10MG/G (1%) LOÇÃO. FRASCO DE 60ML	FRASCOS	7.500	IFAL	R\$ 8,28	R\$ 62.100,00
163	PERMETRINA 50MG/G (5%) LOÇÃO. FRASCO DE 60ML	FRASCOS	7.500	IFAL	R\$ 3,50	R\$ 26.250,00
164	PASTA D'ÁGUA 120 G	BISNAGA	5.000	JHONSON & JHONSON	R\$ 9,54	R\$ 47.700,00
165	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%), CREME, BISNAGA 30 G	BISNAGA	15.000	PRATI DONADUZZI	R\$ 2,78	R\$ 41.700,00
166	ATROPINA 0,1%, FRASCO C/ 5ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO	50	NATIVITA	R\$ 24,32	R\$ 1.216,00
167	CLORIDRATO DE PILOCARPINA 20 MG/ML (2%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL, FRASCO PLÁSTICO CONTA - GOTAS, C/ 10 ML.	FRASCO	1.000	ALLERGAN	R\$ 20,65	R\$ 20.650,00
168	DEXAMETASONA 1 MG/ML (0,1%), SUSPENSÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS CONTENDO 5 ML DE SUSPENSÃO OFTÁLMICA.	FRASCO	1.500	EMS.	R\$ 24,35	R\$ 36.525,00
169	HIPROMELOSE 3 MG/ML (0,3%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA LUBRIFICANTE ESTÉRIL, FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS, CONTENDO 10 ML DE SOLUÇÃO.	FRASCO	1.500	ALCON	R\$ 24,41	R\$ 36.615,00
170	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA LUBRIFICANTE ESTÉRIL. FRASCO PLÁSTICO CONTA - GOTAS, CONTENDO 15 ML DE SOLUÇÃO.	FRASCO	1.500	ALCON	R\$ 24,40	R\$ 36.600,00
171	MALEATO DE TIMOLOL 2,5 MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS CONTENDO 5 ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL.	FRASCO	1.500	TEUTO	R\$ 11,09	R\$ 16.635,00
172	MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS CONTENDO 10 ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL.	FRASCO	1.500	TEUTO	R\$ 4,01	R\$ 6.015,00



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

543
M

173	SULFATO DE GENTAMICINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS CONTENDO 5 ML DE SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL.	FRASCO	1.500	ALLERGAN	R\$ 26,69	R\$ 40.035,00
177	BIPERIDENO 2 MG, CLORIDRATO DE.	COMPRIMIDO	40.000	CRISTALIA	R\$ 0,21	R\$ 8.400,00
179	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	COMPRIMIDO	40.000	HIPOLABOR	R\$ 0,42	R\$ 16.800,00
180	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	30.000	CRISTALIA	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
182	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	45.000	SANTISA	R\$ 0,06	R\$ 2.700,00
187	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	20.000	CRISTALIA	R\$ 0,11	R\$ 2.200,00
188	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	40.000	CRISTALIA	R\$ 0,19	R\$ 7.600,00
192	MALEATO DE LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	25.000	CRISTALIA	R\$ 0,37	R\$ 9.250,00
195	QUETIAPINA 100 MG, HEMIFUMARATO DE	COMPRIMIDO	2.500	GEOLAB	R\$ 0,87	R\$ 2.175,00
196	QUETIAPINA 200 MG	COMPRIMIDO	2.500	GERMED	R\$ 1,93	R\$ 4.825,00
206	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO C/ 20 ML	FRASCO	750	ULTRAFARMA	R\$ 5,87	R\$ 4.402,50
209	RISPERIDONA 1MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO C/ 100 ML	FRASCO	500	MERCK	R\$ 12,24	R\$ 6.120,00
212	DIAZEPAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 2 ML	AMPOLA	750	SANTISA	R\$ 0,53	R\$ 397,50
226	ALCOOL 70% 1000 ML ESPECIFICAÇÕES: ANTISSÉPTICO, FRASCO DE 1000ML, CX C/ 12 UNIDADES.	CAIXA	150	ITAJA	R\$ 50,02	R\$ 7.503,00
227	ALCOOL 92% 1000 ML ANTISSÉPTICO, FRASCO DE 1000ML, CX C/ 12 UNIDADES.	CAIXA	125	ITAJA	R\$ 60,71	R\$ 7.588,75
228	ALCOOL EM GEL ANTISSÉPTICO 440G. ESPECIFICAÇÃO: ANTISSÉPTICO. FRASCO 440G. CX/C 12 UNIDADES	CAIXA	125	POLL	R\$ 50,63	R\$ 6.328,75
231	ALGODÃO HIDRÓFILO ESPECIFICAÇÃO: DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, 100% ALGODÃO, EMBALAGEM DE 500G.	UNIDADE	7.500	NATHY	R\$ 8,64	R\$ 64.800,00
232	ABAIXADOR DE MADEIRA PARA LÍNGUA ESPECIFICAÇÃO: ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL, DE MADEIRA, FORMATO CONVENCIONAL LISA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	150	THEOTO	R\$ 3,25	R\$ 487,50
233	ATADURA CREPOM ESPECIFICAÇÕES: 10 CM X 1,80 M 13 FIOS PACOTE C/12 UNIDADES.	PACOTE	2.000	MB TEXTIL	R\$ 4,13	R\$ 8.260,00
234	ATADURA CREPOM ESPECIFICAÇÕES: 15 CM X 1,80 M 13 FIOS C/12 UNIDADES. PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	2.000	MB TEXTIL	R\$ 6,20	R\$ 12.400,00
235	ATADURA CREPOM ESPECIFICAÇÕES: 20 CM X 1,80 M 13 FIOS C/12 UNIDADES. PACOTE COM 12 UNIDADES	PACOTE	2.000	MB TEXTIL	R\$ 8,25	R\$ 16.500,00
238	AVENTAL DESCARTÁVEL ESPECIFICAÇÕES: SEM MANGA, AZUL G30 / PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	250	DEJAMARO	R\$ 13,12	R\$ 3.280,00
239	BOLSA COLETORA URINA, SISTEMA ABERTO ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA O SISTEMA DE COLETA DE URINA DE PACIENTES COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA. CONFECCIONADA COM MATERIAL RESISTENTE, TRANSLUCIDO E ATÓXICO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML.	UNIDADE	500	LABOR IMPORT	R\$ 0,31	R\$ 155,00
240	BOLSA COLETORA URINA, SISTEMA FECHADO ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADA COM MATERIAL RESISTENTE, TRANSLUCIDO, ATÓXICO COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO E PONTOS DE COLETA, SISTEMA FECHADO COM TUBO COLETOR DE 1 M. COM CAPACIDADE PARA 2000 ML	UNIDADE	1.250	WILTEX	R\$ 3,04	R\$ 3.800,00
244	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES ESPECIFICAÇÕES: UTILIZADAS PARA O DESCARTE DE MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS.	UNIDADE	1.250	POLARFIX	R\$ 4,16	R\$ 5.200,00
245	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTES ESPECIFICAÇÕES: UTILIZADAS PARA O DESCARTE DE MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UNIDADE	1.250	POLARFIX	R\$ 4,97	R\$ 6.212,50
257	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% COM TENSOATIVO. ESPECIFICAÇÕES: DEGERMANTE, INDICADO COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ-OPERATÓRIO, EMBALAGEM DE 1 L	UNIDADE	50	VICPHARMA	R\$ 20,38	R\$ 1.019,00
260	EQUIPO MICROGOTAS ESPECIFICAÇÃO: FLEXÍVEL, ESTÉRIL, COM ROLETE SIMPLES. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO, PACOTE COM 25 UNIDADES.	UNIDADE	50	LABOR IMPORT	R\$ 17,48	R\$ 874,00
264	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 3.0 ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	25	TECHNOFIO	R\$ 73,45	R\$ 1.836,25
265	FIO DE SUTURA CAT GUT SIMPLES 4.0 ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	25	TECHNOFIO	R\$ 73,45	R\$ 1.836,25
269	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4.0 ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	25	TECHNOFIO	R\$ 73,45	R\$ 1.836,25
270	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5.0 ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	25	TECHNOFIO	R\$ 73,45	R\$ 1.836,25



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

544
M

273	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	50	TECHNOFIO	R\$ 24,71	R\$ 1.235,50
274	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	40	TECHNOFIO	R\$ 24,71	R\$ 988,40
275	FIO DE SUTURA SEDA 2.0 ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	25	TECHNEW	R\$ 23,73	R\$ 593,25
277	FIO DE SUTURA SEDA 4.0 ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	25	PROCARE	R\$ 23,73	R\$ 593,25
278	FIO DE SUTURA SEDA 5.0 ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	25	PROCARE	R\$ 23,73	R\$ 593,25
279	FITA INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO ESPECIFICAÇÃO: INSTRUMENTO INDICADOR DE QUE A ESTERILIZAÇÃO FOI EFETUADA, EM CONDIÇÕES IDEAIS DE PRESSÃO, TEMPERATURA E TEMPO, ATRAVÉS DA MUDANÇA DE COLORAÇÃO DAS LISTRAS DE COR AMARELA PARA A COR PRETA. FITA PARA AUTOCLAVE 3M ZEBRADA / ROLO 19 MM X 30 M. NÃO DESCOLA DURANTE O PROCESSO.	UNIDADE	1.000	STERILEX	R\$ 3,34	R\$ 3.340,00
280	GARROTE TORNIQUETE PARA PUNÇÃO ENDOVENOSA ESPECIFICAÇÃO: ADULTO E INFANTIL, FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL. TAMANHO DO PRODUTO ABERTO 40 CM POR 2,5 CM.	UNIDADE	25	CRAP	R\$ 40,65	R\$ 1.016,25
281	GORRO COM ELÁSTICO (TOUCA) ESPECIFICAÇÃO: 100% POLIPROPILENO NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO EM TODA BORDA, HIPOALÉRGICA, ATÓXICA (PCT C/100).	PACOTE	100	QUALYBBESS	R\$ 9,81	R\$ 981,00
282	GLUTARALDEÍDO A 2% ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 5 LITROS, MAIS ATIVADOR. INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE EQUIPAMENTOS MATERIAIS TERMOSENSÍVEIS, OUTROS MATERIAIS SEMICRÍTICOS E ENDOSCÓPIOS.	UNIDADE	25	VICPHARMA	R\$ 238,17	R\$ 5.954,25
284	ESTESIÔMRO KIT DE MONOFILAMENTO ESPECIFICAÇÕES: KIT DE MONOFILAMENTO PARA TESTE DE SENSIBILIDADE.	KITS	150	MEDJET	R\$ 265,58	R\$ 39.837,00
288	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	LABOR IMPORT	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00
290	LÂMINA DE BISTURI Nº 21 ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	SOLIDOR	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00
291	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	LABOR IMPORT	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00
292	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	50	MAXICOR	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00
293	LÂMINA DE BISTURI Nº 25 ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM	CAIXA	50	MAXICOR	R\$ 23,80	R\$ 1.190,00



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

545
JP

	AÇO CARBONO ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO, QUE NÃO PERMITE A PERFURAÇÃO DA EMBALAGEM, GARANTINDO A ESTERILIZAÇÃO E PREVENINDO CONTRA POSSÍVEIS ACIDENTES. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, MARCA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
297	LUVAS DE PROCEDIMENTO PP ESPECIFICAÇÃO: LUVA DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CONTÉM PÓ BIOABSORVÍVEL. PARA PROTEÇÃO DE PACIENTES E PROFISSIONAIS EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	500	MEDIX	R\$ 30,58	R\$ 15.290,00
298	LUVAS DE PROCEDIMENTO P ESPECIFICAÇÃO: LUVA DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CONTÉM PÓ BIOABSORVÍVEL PARA PROTEÇÃO DE PACIENTES E PROFISSIONAIS EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	CAIXA	1.000	MEDIX	R\$ 31,03	R\$ 31.030,00
299	LUVAS DE PROCEDIMENTO M ESPECIFICAÇÃO: LUVA DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CONTÉM PÓ BIOABSORVÍVEL. PARA PROTEÇÃO DE PACIENTES E PROFISSIONAIS EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	1.000	MEDIX	R\$ 31,03	R\$ 31.030,00
300	LUVAS DE PROCEDIMENTO G ESPECIFICAÇÃO: LUVA DESCARTÁVEL, EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, CONTÉM PÓ BIOABSORVÍVEL. PARA PROTEÇÃO DE PACIENTES E PROFISSIONAIS EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CAIXA	750	MEDIX	R\$ 31,87	R\$ 23.902,50
311	SERINGA DE 1ML INSULINA C/ AGULHA 6,0 X 0,25 MM ESPECIFICAÇÕES: SERINGA DE 1 ML, COM AGULHA ACOPLADA 6,0 X 0,25 MM, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTERILIZADA POR GÁS ÓXIDO DE ETILENO, CORPO TRANSPARENTE, PARA USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	7.500	DESCARPACK	R\$ 23,73	R\$ 177.975,00
312	SERINGA 1 ML C/ AGULHA 13X0,45 ESPECIFICAÇÃO: COM AGULHA, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, ATÓXICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOPLÁSTICO + PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELADAS TERMICAMENTE, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	100	SR	R\$ 105,94	R\$ 10.594,00
313	SERINGA 3 ML ESPECIFICAÇÃO: SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, ATÓXICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOPLÁSTICO + PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELADAS TERMICAMENTE, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	150	SR	R\$ 58,76	R\$ 8.814,00
314	SERINGA 5 ML ESPECIFICAÇÃO: SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, ATÓXICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOPLÁSTICO + PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELADAS TERMICAMENTE, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CAIXA	150	SR	R\$ 72,55	R\$ 10.882,50
315	SERINGA 10 ML ESPECIFICAÇÃO: SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, ATÓXICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOPLÁSTICO + PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELADAS TERMICAMENTE, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	250	SR	R\$ 65,54	R\$ 16.385,00
316	SERINGA 20 ML ESPECIFICAÇÃO: SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, ESTÉRIL, EPIROGÊNICA, ATÓXICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOPLÁSTICO + PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SELADAS TERMICAMENTE, CAIXA COM 250 UNIDADES.	CAIXA	250	SR	R\$ 95,04	R\$ 23.760,00
323	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº04 ESPECIFICAÇÃO: O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL.	UNIDADE	250	BIOBASE	R\$ 0,77	R\$ 192,50
326	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº10 ESPECIFICAÇÃO: O PRODUTO É	UNIDADE	500	BIOBASE	R\$ 0,77	R\$ 385,00



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

546
JP

	CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL.					
327	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12 ESPECIFICAÇÃO: O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL.	UNIDADE	500	BIOBASE	R\$ 0,77	R\$ 385,00
328	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14 ESPECIFICAÇÃO: O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL.	UNIDADE	500	BIOBASE	R\$ 0,77	R\$ 385,00
329	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 ESPECIFICAÇÃO: O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL.	UNIDADE	500	BIOBASE	R\$ 0,77	R\$ 385,00
330	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18 ESPECIFICAÇÃO: O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL.	UNIDADE	500	BIOBASE	R\$ 0,77	R\$ 385,00
331	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº20 ESPECIFICAÇÃO: O PRODUTO É CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E DESCARTÁVEL.	UNIDADE	500	BIOBASE	R\$ 0,77	R\$ 385,00
338	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL. INDICADO PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEOBRÔNQUICA. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	100	BIOBASE	R\$ 10,87	R\$ 1.087,00
339	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18 ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL. INDICADO PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEOBRÔNQUICA. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	100	BIOBASE	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
340	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº20 ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL. INDICADO PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEOBRÔNQUICA. PACOTE COM 20 UNIDADES.	PACOTE	100	BIOBASE	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
345	SONDA URETAL Nº12 ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	300	SOLIDOR	R\$ 72,40	R\$ 21.720,00
352	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESPECIFICAÇÕES: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA INDICADA PARA NEBULIZAÇÃO, LAVAGEM DE FERIMENTOS, ASSEPSIA DAS NARINAS, HIDRATAÇÃO DA PELE E LAVAGEM DE LENTES DE CONTATO, FRASCO DE 500 ML, EMBALAGEM COM BICO GOTEJADOR. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	4.000	NOVAFARMA	R\$ 2,67	R\$ 10.680,00
353	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% ESPECIFICAÇÕES: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA INDICADA PARA NEBULIZAÇÃO, LAVAGEM DE FERIMENTOS, ASSEPSIA DAS NARINAS, HIDRATAÇÃO DA PELE E LAVAGEM DE LENTES DE CONTATO, FRASCO DE 100 ML, EMBALAGEM COM BICO GOTEJADOR. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, MARCA, FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	1.500	NOVAFARMA	R\$ 2,13	R\$ 3.195,00
356	SORO GLICOSADO 25% 10 ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, CADA ML CONTEM 227,5 MG DE GLICOSE ANIDRA EQUIVALENTE A 250 MG DE GLICOSE MONOIDRATADA, AMPOLAS PLÁSTICAS DE 10 ML. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, MARCA, FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 200 AMPOLAS.	CAIXA	75	FARMACE	R\$ 75,99	R\$ 5.699,25
357	SORO GLICOSADO 50% 10 ML ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, CADA ML CONTEM 455 MG DE GLICOSE ANIDRA EQUIVALENTE A 500 MG DE GLICOSE MONOIDRATADA, AMPOLAS PLÁSTICAS DE 10 ML. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE	CAIXA	75	ISOFARMA	R\$ 99,85	R\$ 7.488,75



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

547
H

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, MARCA, FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 200 AMPOLAS					
361	SORO RINGER SIMPLES 500 ML ESPECIFICAÇÃO: CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO +CLORETO DE CÁLCIO. FRASCO OU BOLSA TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO CONTENDO 500 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, HIPOTÔNICA, APIROGÊNICA E ESTÉRIL. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, MARCA, FABRICANTE E REGISTRO NA ANVISA.	CAIXA	50	FARMACE	R\$ 88,99	R\$ 4.449,50
363	TORNEIRINHA INTRAVENOSA 3 VIAS ESPECIFICAÇÃO: FABRICADA EM POLÍMERO POLICARBONATO, ATÓXICA, APIROGÊNICA E ESTÉRIL, BICO LUER LOCK, DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO.	UNIDADE	3.000	MEDJET/MEDJET	R\$ 0,87	R\$ 2.610,00
366	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA 30MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	250	PROCARE	R\$ 37,26	R\$ 9.315,00
367	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA 22MM CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	250	PROCARE	R\$ 37,20	R\$ 9.300,00
375	BICARBONATO DE SÓDIO GRANULAÇÃO EXTRA FINA EMBALAGEM COM 500G	UNIDADE	40	BIODINAMICA	R\$ 45,81	R\$ 1.832,40
408	CIMENTO COLTOSOL	UNIDADE	R\$ 100,00	COLTOSOL	R\$ 41,84	R\$ 4.184,00
411	CLOREXIDINA 2% FRASCO COM 100ML	UNIDADE	R\$ 50,00	RIOQUIMICA	R\$ 2,42	R\$ 121,00
412	COMPRESSA DE GAZES 11 FIOS 8 CAMADAS 5 DOBRAS 7,5 X 7,5 NÃO ESTÉRIL 500 UNIDADE,	PACOTE	R\$ 500,00	MB TEXTIL	R\$ 9,04	R\$ 4.520,00
415	DETERGENTE ENZIMÁTICO EMBALAGEM COM 200ML	UNIDADE	R\$ 150,00	ASFER	R\$ 170,07	R\$ 25.510,50
416	DISCO DE FELTRO EMBALAGEM COM 24 UNIDADES + MANDRIL	CAIXA	25	FGM	R\$ 110,38	R\$ 2.759,50
417	DISCO DE LIXA FLEXÍVEIS EM 4 GRANULAÇÕES EM 8 E 12 MM EMBALAGEM COM 52 UNIDADES	CAIXA	25	3M DO BRASIL	R\$ 110,38	R\$ 2.759,50
422	ESTOJO PARA POLIMENTO DE RESINA	UNIDADE	50	MICRODONT	R\$ 298,83	R\$ 14.941,50
424	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EMBALAGEM COM 100ML	UNIDADE	75	BIODINAMICA	R\$ 10,75	R\$ 806,25
425	FILME DENTAL PARA RAIOS X ADULTO	CAIXA	30	AGFA	R\$ 241,60	R\$ 7.248,00
426	FILME DENTAL PARA RAIOS X INFANTIL	CAIXA	20	CARESTREAM	R\$ 139,24	R\$ 2.784,80
428	FIO DENTAL 100 M (CONSULTÓRIO)	UNIDADE	100	COLGATE	R\$ 18,40	R\$ 1.840,00
437	LIXA DE ACABAMENTO PROXIMAL 2,5MM EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	CAIXA	200	MICRODONT	R\$ 66,06	R\$ 13.212,00
438	MANDRIL PARA PEÇA DE MÃO CONTRA-ANGULADA	UNIDADE	10	SCHUSTER	R\$ 7,50	R\$ 75,00
439	MANDRIL PARA PEÇA RETA	UNIDADE	10	MICRODONT	R\$ 13,00	R\$ 130,00
440	MATRIZ DE AÇO 5MM	UNIDADE	75	MICRODONT	R\$ 5,58	R\$ 418,50
441	MATRIZ DE AÇO 7MM	UNIDADE	75	MICRODONT	R\$ 5,58	R\$ 418,50
442	MATRIZ TOFFLEMIRE N° 1	UNIDADE	25	IODONTOSUL	R\$ 12,65	R\$ 316,25
445	MOLDEIRAS PARA FLÚOR PACOTE COM 100 UNIDADES	CAIXA	100	BIODINAMICA	R\$ 68,08	R\$ 6.808,00
450	PASTA PARA POLIMENTO DIAMOND	UNIDADE	50	FGM	R\$ 55,27	R\$ 2.763,50
468	SELANTE ALPHA SEAL	CAIXA	75	KULZER	R\$ 24,18	R\$ 1.813,50
474	VASELINA SÓLIDA 90G	UNIDADE	25	RIOQUIMICA	R\$ 8,28	R\$ 207,00
487	BANDEJA 22X09X1,5 CM	UNIDADE	40	FAVA	R\$ 25,24	R\$ 1.009,60
488	BANDEJA DE AÇO INOX (47X32 CM)	UNIDADE	40	FAVA	R\$ 137,36	R\$ 5.494,40
495	COLGADURA	UNIDADE	25	TECNODENT	R\$ 8,95	R\$ 223,75
507	EXTRATOR DE TÁRTARO Nº 01	UNIDADE	25	GOLGRAN	R\$ 53,78	R\$ 1.344,50
537	PINÇA KELLY CURVA 16 CM	UNIDADE	40	ABC	R\$ 41,04	R\$ 1.641,60
538	PINÇA KELLY RETA 16 CM	UNIDADE	40	ABC	R\$ 41,04	R\$ 1.641,60
541	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLÁVEL ADULTO	UNIDADE	10	MAQUIRA	R\$ 111,73	R\$ 1.117,30
542	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO AUTOCLÁVEL INFANTIL	UNIDADE	10	MAQUIRA	R\$ 111,73	R\$ 1.117,30
543	POTE DAPPEN	UNIDADE	20	PREVEN	R\$ 7,11	R\$ 142,20
548	TAMBOR DE GAZE	UNIDADE	25	GOLGRAN	R\$ 183,06	R\$ 4.576,50
552	AGITADOR STANDARD / KLINE EV:07-E ESPECIFICAÇÃO: ROTAÇÃO FIXA 180 RPM	UNIDADE	1	EVLAB	R\$ 2.363,69	R\$ 2.363,69
562	BANDAGEM INFANTIL (CAIXA COM 500 UNID) ESPECIFICAÇÃO : BANDAGEM ANTISSEPTICA C/ 500 UNIDADES, INDICADO PARA O USO APÓS PUNÇÕES.	CAIXA	3	COPERTINA	R\$ 38,75	R\$ 116,25
564	BICO DE BUNSEN ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO COMO FONTE DE CALOR, PARA AQUECIMENTO DE SOLUÇÕES.	UNIDADE	1	METALIC	R\$ 355,52	R\$ 355,52
565	BOBINA DE PAPEL TERMOSENSIVE ESPECIFICAÇÃO: PARA IMPRESSORA DO EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO BC 2800 MIDRAY, COM 5CM DE LARGURA	UNIDADE	75	VECTUS	R\$ 380,87	R\$ 28.565,25
566	CAIXA PORTA LÂMINA ESPECIFICAÇÃO: INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LÂMINAS DE MICROSCOPIA. CAPACIDADE PARA 100(CEM) LÂMINAS.	UNIDADE	1	CRAL	R\$ 43,61	R\$ 43,61
572	CONTADOR DE CELULA SANGUINEA ESPECIFICAÇÃO:	UNIDADE	1	KACIL	R\$ 711,09	R\$ 711,09



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

548
M

574	MODELO CCS-01, DESTINADO A CONTAGEM DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, POSSUI 11 TECLAS CRONOMETRO DIGITAL LABOR IMPORT ESPECIFICAÇÃO: CRONOMETRO DIGITAL PARA USO EM ROTINAS DE LABORATÓRIO EM GERAL, PERMITE MEDIR O TEMPO EM HORA, MINUTOS E SEGUNDOS.	UNIDADE	1	CRONOMAX	R\$ 48,32	R\$ 48,32
580	FITA IMPRESSORA PARA O EQUIPAMENTO BIOPLUS- 2000ESPECIFICAÇÃO: FITA IMPRESSORA COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO BIOPLUS 2000.	UNIDADE	75	EPSON	R\$ 90,11	R\$ 6.758,25
587	GARROTE ELASTICO ESPECIFICAÇÃO: UTILIZADO PARA PROCEDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR DE PUNÇÃO VENOSA, QUE REQUEREM IMOBILIZAÇÃO OU GARROTEAMENTO DO MEMBRO SUPERIOR E INFERIOR.	UNIDADE	3	TENSRITE	R\$ 8,32	R\$ 24,96
590	INTERCLEAN ESPECIFICAÇÃO: COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO BC-2800 SOLUÇÃO ESPECÍFICA PARA MANUTENÇÃO DE CONTADORES AUTOMÁTICOS E SEMIAUTOMÁTICOS DE CÉLULAS SANGUÍNEA) (FRASCO COM 20 LITROS)	UNIDADE	25	HORIBA	R\$ 283,76	R\$ 7.094,00
591	INTERLYSE (SOLUÇÃO HEMOLISANTE) ESPECIFICAÇÃO: COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO HEMATOLÓGICO BC-2800 SOLUÇÃO HEMOLISANTE ULTRARRÁPIDO PARA DETERMINAÇÃO DA HEMOGLOBINA E CONTAGEM DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS EM APARELHOS AUTOMÁTICOS.	UNIDADE	15	KOVALENT	R\$ 447,56	R\$ 6.713,40
600	LUVA DE LIMPEZA M	UNIDADE	3	MUCAMBO	R\$ 12,02	R\$ 36,06
605	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 5 MICROLITROS ESPECIFICAÇÃO: MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME FIXO, DESENVOLVIDA PARA DISPENSAÇÃO DE LÍQUIDOS E FLUIDOS.	UNIDADE	1	CRAL	R\$ 280,98	R\$ 280,98
609	MICROSCOPIO OPTICO ESPECIFICAÇÃO: INSTRUMENTO OPTICO DE USO LABORATORIAL QUE FAZ USO DE REFRAÇÃO DA LUZ ORIUNDA DE UMA SÉRIE DE LENTES, FILTROS MULTICOLORIDOS E OU ULTRAVIOLETA PARA AMPLIAR E REGULAR ESTRUTURAS INVISÍVEIS A OLHO NU	UNIDADE	1	IONLAB	R\$ 2.718,65	R\$ 2.718,65
611	PARATEST ECO	UNIDADE	30	DK DIAGNOSTICOS	R\$ 42,99	R\$ 1.289,70
612	PINÇA DE DISSECÇÃO ANATÔMICA 14CM ESPECIFICAÇÃO: PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SERRILHA.	UNIDADE	1	ABC	R\$ 31,61	R\$ 31,61
613	PISSETA GRADUADA ESPECIFICAÇÃO: PISSETA GRADUADA EM PE (PLÁSTICO), CAPACIDADE PARA 500ML	UNIDADE	3	NALGON	R\$ 21,77	R\$ 65,31
616	PONTEIRA DE 200- 1000UL (PACOTE COM 1000UNIDADES) COR AZUL ESPECIFICAÇÃO: PONTEIRA PARA USO LABORATORIAL, PARA TRANSFERÊNCIA DE REAGENTES. PACOTE CONTÉM 1000 UNIDADES.	PACOTES	5	LABORIMPORT	R\$ 38,76	R\$ 193,80
623	RELOGIO DIGITAL MARCADOR DE TEMPO DE EXAMES LABORATORIAIS ESPECIFICAÇÃO: RELÓGIO DIGITAL MULTI MARCADOR DE TEMPO.	UNIDADE	1	REINALAB	R\$ 61,20	R\$ 61,20
625	ROLO DE PAPEL DE IMPRESSÃO (BOBINA) PARA EQUIPAMENTO BIOPLUS 2000. ESPECIFICAÇÃO: BOBINA DE PAPEL COMPATÍVEL COM O APARELHO BIOPLUS 2000 (57X30).	UNIDADE	75	OLETECH	R\$ 383,86	R\$ 28.789,50
626	ROTA ADENOVIRUS NAS FEZES PO METODO IMUNOCROMATOGRAFICO ESPECIFICAÇÃO: KIT CONTENDO 25 TESTES.	KIT	8	BIONEXIA	R\$ 153,17	R\$ 1.225,36
628	SOLUÇÃO LUGOL FORTE 5% C/ 1 LITRO ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE IODO INORGÂNICO.FRASCO 1000ML.	FRASCO	3	NEW PROV	R\$ 136,96	R\$ 410,88
637	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM ATIVADOR DE COÁGULO 10 ML ESPECIFICAÇÃO: TUBO PARA ANÁLISE BIOQUÍMICA OU SOROLOGIA, ATIVADOR DE COAGULO, TAMPA VERMELHA, 10ML	PACOTE	8	VACUPLAST	R\$ 66,51	R\$ 532,08

2. Os quantitativos indicados na Planilha são meramente estimativos, não acarretando à Administração do **CONTRATANTE** qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.



549
M

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2021, realizado com fundamento no Decreto 7.892/2013, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes, e nos termos do Contrato e Termo de Referência do Pregão Eletrônico 007/2020 do Município de Capitão Poço – PA, que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 006/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1. permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2. impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3. prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4. devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5. solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6. solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7. comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1. responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

550
MP

- 1.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3. manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5. responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6. responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7. efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8. efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9. comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10. a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para assinatura do presente contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. Caberá a CONTRATADA ainda:
 - 1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
 - 1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
 - 1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
 - 1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato,



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

553
NP

razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por **VICTOR THYERES – Farmacêutico OU OUTROS REPRESENTANTES**, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) Prefeitura Municipal, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA
564	10.122.0052.2165.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos	3.3.90.30.09
631	14.302.0210.2067.0001	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar, Material de Consumo, Medicamentos e Correlatos	3.3.90.30.09

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



552
M

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

- 6.1 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei no 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei no 8.666/93.
 - 1.1. Advertência;
 - 1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
 - 1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

553
M

CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

- 1.4. multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, por até 2 (dois) anos.
2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato; 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.2. comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.3. fizer declaração falsa;
 - 2.4. cometer fraude fiscal;
 - 2.5. falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.6. não celebrar o contrato;
3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.o 8.666/93.
4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. Inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
 - 2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
 - 2.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

554
Mf

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

I – Este Contrato fica vinculado aos termos da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2021, bem com ao Pregão Eletrônico de origem de nº 007/2021 e Ata de Registro de Preços 006/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Itinga do Maranhão/MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela **CONTRATADA** e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 08 de junho de 2021.

CONTRATANTE
Secretária Municipal

SILVAIR DIAS LADEIRA
JUNIOR:00106953206
Assinado de forma digital por
SILVAIR DIAS LADEIRA
JUNIOR:00106953206
Dados: 2021.06.08 17:10:48 -03'00'

CONTRATADO
Representante Legal

Testemunha 1

RG n° _____
CPF n° _____

Testemunha 2

RG n° _____
CPF n° _____